



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO V EDIÇÃO EXTRA - Nº 01325-A

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2018

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa  
Prefeito Municipal  
João Rodolfo do Rêgo Silva  
Vice – Prefeito

### ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes  
Secretário Municipal de Governo  
Alberto Carlos da Silva  
Assessor Executivo Especial III  
E-mail: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)  
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

### SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

XXV Encontro de Folguedos de Timon  
Festival Timonense de “Quadrilhas Juninas”  
**REGULAMENTO**

#### DA FINALIDADE

O Festival de Quadrilhas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais da época junina – A QUADRILHA.

#### 2 – DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá participar do Festival, maiores de 12 anos desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento. Os grupos devem ser constituídos no mínimo por 10 pares e no máximo 40 pares.

2.3. As Quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de *pendrives e/ ou musica ao vivo*. As Quadrilhas que utilizarem *pendrives* gravados deverão comparecer a Fundação Municipal de Cultura com 7 dias de antecedência trazendo *pendrive* do material a ser executado.

**Observação:** Será colocado cronômetro com o tempo de apresentação, no termino será interrompidos a apresentação.

2.4. O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar o *pendrive*, conforme estabelecido no item anterior, desobriga a Coordenação do Festival de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

#### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 03 de Maio/2018 a 11 de maio/2018, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, na Sede da Fundação Municipal de Cultura, Rua Higino Cunha, nº 497, Bairro Centro, Timon-MA.

3.2. No ato da inscrição deverá ser apresentado ofício, contendo os seguintes dados:

a) Nome completo da quadrilha, data, nome do responsável legal e no mínimo 2 (dois) contatos deste, e a relação de componentes do grupo (quantidade e nome completo de cada um, com cópia de comprovante de residência do mesmo ou parente de 1º grau).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Somente poderão competir no concurso local, Quadrilhas Juninas que tiverem seus responsáveis e brincantes residentes no Município de Timon.

#### 4 – DAS APRESENTAÇÕES

4.1. A ordem de apresentação será definida em sorteio, em data a ser divulgada, com a presença dos representantes das quadrilhas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** EM NENHUMA HIPÓTESE AS QUADRILHAS PODERÃO ALTERAR AS DATAS E OS HORÁRIOS DE SUAS APRESENTAÇÕES, DEFINIDOS NO SORTEIO.

4.2. Impreterivelmente as apresentações acontecerão durante Os Folguedos Timonenses, que será realizado dia 16 de junho de 2018.

#### 5 – DAS REGRAS PARA AS APRESENTAÇÕES

5.1. As quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, **30 (trinta) minutos antes do horário pré-estabelecido no sorteio realizado para ordem de apresentação**, devendo um representante de cada quadrilha se apresentar à produção do Festival.

5.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização pela quadrilha de propagandas políticas (partidos, candidatos, etc.), e/ou afins, qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada. Caso a Quadrilha tenha alguma dúvida ao disposto neste item, deverá procurar os organizadores do evento. A Quadrilha que descumprir esta determinação será automaticamente desclassificada. Não será permitido patrocínio de empresas ligadas a políticos ou partido político.

5.3. As 03(Três) quadrilhas vencedoras receberão as premiações no domingo, dia 17/06/2018, no encerramento dos Folguedos 2018.

#### 6 – DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO



6.1. A comissão julgadora será composta por **3 (três) membros**, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento.

6.2. Para apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate será o da maior soma obtida por quesito, obedecendo à seguinte ordem: COREOGRAFIA, FIGURINO, CASAL DE NOIVO, RAINHA CAIPIRA, MARCADOR E CONJUNTO. Persistindo o empate haverá dois vencedores, e, o prêmio será dividido em partes iguais.

6.3. De uma Quadrilha Junina para outra, haverá um intervalo de 05 (cinco), mínimo, e 10 minutos, máximo, ficando o presidente da mesa autorizado para dar início à apresentação, assim que completar o tempo do intervalo.

**Parágrafo Primeiro:** Ao ser anunciada pelo locutor do Evento, a Quadrilha terá 01 (um) minuto para iniciar a sua apresentação. Se ultrapassar o tempo determinado, perderá 02 (dois) pontos do somatório total.

**Parágrafo Segundo:** O resultado final será divulgado após a apresentação de todos os grupos de QUADRILHAS, em um único dia de apresentação. A apuração e divulgação do resultado das notas obtidas acontecerão no mesmo dia, após a contabilização, no Arraial do XXV Encontro de Folguedos de Timon.

6.4. Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento DE MEIO PONTO. Ex: 5,00, 5,5, 6,00, 6,5 etc.

**Observação:** A Quadrilha que deixar de apresentar qualquer um dos itens em julgamento, receberá nota 0 (zero) no item faltante.

#### 6.5. Os itens em julgamento são os seguintes:

a) **COREOGRAFIA:** Julga-se diversidade das coreografias, graça, leveza, elegância e criatividade dos passos.

b) **FIGURINO:** Julgam-se a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, valorizando-se a criatividade, o material utilizado, a confecção e a sintonia com o tema apresentado.

c) **CASAL DE NOIVO:** Será observada a animação, a simpatia, a harmonia e o entrosamento do casal ente si, com a quadrilha e com o marcador. Será observada também a espontaneidade e a interatividade com o público. O Casal de noivos deve estar bem trajado.

d) **RAINHA CAIPIRA:** Será julgada a animação, a simpatia, a espontaneidade e a interatividade com o público, empolgação e desenvoltura.

e) **MARCADOR:** Será julgado pela empolgação, liderança, desenvoltura, criatividade e clareza.

f) **CONJUNTO:** Neste item julgam-se animação, organização, evolução dos passos, harmonia, entrada e saída do arraial.

6.6. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante contestações verbais ou de caráter jurídico.

#### 7 – DA PREMIAÇÃO

1º LUGAR R\$ 3.000

2º LUGAR R\$ 2.000

3º LUGAR R\$ 1.000

7.2. As 03 (Três) quadrilhas vencedoras do Festival Timonense de quadrilhas juninas receberão no domingo, dia 17/06/2018, os cheques simbólicos referentes às suas premiações.

7.3. Será marcada a data, o local e hora para a entrega oficial dos valores em reais às 03(Três) quadrilhas campeãs do Festival Timonense de quadrilhas juninas.

#### 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao fazerem as inscrições, todos os componentes das Quadrilhas estarão, automaticamente, cedendo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA todos os direitos relativos à imagem e som, que poderão ser utilizados, sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes.

8.2. A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial ou diante de outra concorrente, será automaticamente desclassificada pela coordenação do evento e ainda ficará impossibilitada de participar do festival no ano seguinte.

8.3. É vetada a utilização de fogos de artifícios e similares dentro do arraial, antes, durante, ou após a apresentação dos participantes. Será feita exceção ao uso de traques de massa, também conhecidos como chumbinho. A quadrilha que descumprir esta determinação será desclassificada.

8.4. Não será permitida a entrada no arraial de nenhum material que possa ameaçar a segurança física dos participantes do evento. O descumprimento desta determinação também acarretará na desclassificação da quadrilha.

8.5. Não será permitido às quadrilhas qualquer contato com a comissão julgadora antes do resultado oficial do julgamento;

8.6. Para aplicação das penalidades descritas no item acima, considera-se o horário pré-estabelecido no Sorteio de Ordem de Apresentação, não cabendo qualquer argumentação contrária.

8.7. Cada Quadrilha Junina terá o tempo mínimo 15 (quinze) minutos e máximo de 25 (vinte e cinco) minutos para a apresentação, incluindo o casamento (caso haja). O grupo **perderá um ponto** para cada minuto menor que 15 ou maior que 25 minutos de sua apresentação.

8.8. A quadrilha deverá ficar atenta aos seguintes sinais (EM FORMA DE BANDEIRA):

**VERDE:** INÍCIO DO TEMPO DESTINADO PARA APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA.

**AMARELO:** AOS 22 MINUTOS (TRÊS ANTES DO TEMPO MÁXIMO) PARA O TÉRMINO DO TEMPO DESTINADO PARA APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA.

**VERMELHO:** TÉRMINO DO TEMPO DESTINADO PARA APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Cada grupo tem direito de ter um fiscal no início de sua apresentação para acompanhar o sinal dado sinalizando o início de sua apresentação e consequentemente, o início da contagem do tempo.

8.9. Após a liberação do arraial, a quadrilha terá 10 (dez) minutos para produção da sua apresentação, incluindo-se nesse tempo, a passagem de som (para quem optou por conjunto musical). Findo este prazo, será dada a bandeira verde, iniciando-se a contagem do tempo determinado para a apresentação da quadrilha.

8.10. A entrada da produção da quadrilha no Arraial só será permitida se estiver devidamente identificada e na quantidade de componentes pré-estabelecida.

8.11. À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Festival.

8.12. Os direitos de utilização da imagem dos participantes do Festival, para fins promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, sem que qualquer remuneração seja devida à quadrilha ou a terceiros.

Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Timon-MA, 03 de Maio de 2018.

**Saney Santos Sampaio**

Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Timon

**XXV Encontro de Folguedos de Timon  
I Festival Timonense de Danças Populares  
REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS**

• Valorizar a arte da dança, oportunizando o desenvolvimento de novos talentos e a troca de experiências entre grupos das mais diversas comunidades de Timon-MA;

• Propiciar à população local e aos turistas que visitam a cidade de Timon no período junino, a construção da cidadania através da apreciação da arte da dança, buscando integração de manifestações corporais e artísticas, assim como, a troca de experiências e informações acerca dessa cultura;

• Criar espaços para que a dança e o concurso sejam uma forma de integração e desenvolvimento social dos praticantes dessa arte em nossa cidade, em suas mais diversas manifestações.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Compete à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, toda a organização do I Festival Timonense de Danças Populares.

**CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO**

• As inscrições serão realizadas de forma presencial, no período de 03 de Maio/2018 a 10 de maio/2018, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, na Sede da Fundação Municipal de Cultura, Rua Higino Cunha, nº 497, Bairro Centro, Timon-MA.

• O I Festival Timonense de Danças Populares receberá inscrições de grupos de danças formados por no mínimo 04 integrantes, sem limite máximo de dançarinos.

• No ato da inscrição deverá ser apresentado ofício, contendo os seguintes dados:

a) Nome completo do grupo, data, nome do responsável legal e no mínimo 02 (dois) contatos deste, e a relação de componentes do grupo (quantidade e nome completo de cada um, comprovante de endereço do mesmo ou parente de 1º grau).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As autorizações para menores de idade deverão ser entregues para a Comissão Organizadora no ato da inscrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não poderá ser feita menção a partidos políticos, pré-candidato, pessoas com mandatos eletivos, não será permitido patrocínio de empresas ligadas a políticos ou partido político.

**OBSERVAÇÃO:** Qualquer fraude que for identificada, o grupo poderá ser desclassificado.

**CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

• O dançarino poderá participar de, no máximo, DUAS coreografias, do mesmo grupo ou de grupos diferentes.

• Não haverá limite máximo para o número de dançarinos participantes em cada grupo.

• A participação como grupo/conjunto fica definida pelo número mínimo de (04) quatro integrantes.

**CAPÍTULO IV – CATEGORIAS E TEMPO DE APRESENTAÇÃO**

• Cada Grupo/Conjunto (serão aceitos trabalhos em todos os gêneros de dança, desde que o tema da coreografia esteja relacionado com o período junino) terá, no mínimo 1'30" (um minuto e trinta segundos) e no máximo 10' (dez minutos) para desenvolver sua coreografia.

• Para cada minuto além do estipulado, o grupo perderá 01 ponto na nota final.

**CAPÍTULO V – SONOPLASTIA**

• Será obrigatória a presença de um Coordenador ou Diretor do Grupo na cabine do som na hora de sua apresentação;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As músicas deverão estar em um PEN DRIVE e/ou CD, o qual deverá ser entregue ao técnico de som do I Festival Timonense de Danças Populares.

**CAPÍTULO VI – ENSAIOS DE PALCO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não será possível a realização de ensaios no palco oficial das apresentações.

**CAPÍTULO VII – AVALIAÇÃO**

• Os trabalhos serão avaliados por uma comissão julgadora composta por membros de expressão no meio artístico da dança, que classificará os trabalhos com uma nota variante entre 05(cinco) e 10 (dez) pontos, em cada item avaliado.

• Ao corpo de jurados é facultado o direito de não premiar nenhum concorrente, caso estes não correspondam ao nível técnico estabelecido.

• Os coreógrafos, na criação e montagem da sua coreografia, deverão observar os seguintes critérios que serão avaliados pelos jurados:

> I – **Criatividade** – ideia inovadora relacionada ao tema proposto e que se desenvolva com o início, meio e fim;

> II – **Figurino** - caracteriza-se por vestimenta, maquiagem específica, bem como alegorias de mão ou de cabeça e cenário que denote algum efeito ou impacto na apresentação, por movimentos, formações, pose inicial, pose final e outros, que valorizem a apresentação e não prejudique o visual estético;

> III – **Sincronia/ritmo** – buscar dinâmicas variando e inovando com novos ritmos espaciais e musicais; os movimentos corporais executados deverão coincidir com a marcação rítmica. Deverão caracterizar-se as variações rítmicas (lento, moderado e rápido), estar em perfeita harmonia com a coreografia e seus movimentos;

> IV – **Tema** – observar se a temática proposta foi desenvolvida em todos os seus aspectos: espaço, ritmo, figurino, ação cênica do início ao fim. Se a proposta é coerente e está de acordo com o enredo da coreografia do começo ao final;

> V – **Técnica do grupo** - conjunto da interpretação do grupo.

**CAPÍTULO VIII – PREMIAÇÃO**

1º LUGAR R\$ 1.500,00

2º LUGAR R\$ 1.000,00

3º LUGAR R\$ 500,00

**CAPÍTULO IX – CASOS OMISSOS**

• OS CASOS OMISSOS DO REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO, FORMADA POR MEMBROS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

Timon-MA, 03 de Maio de 2018.

**Saney Santos Sampaio**

Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Timon

**Serviço Financeiro (Maio/2018)**

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	954,00
TAXA SELIC (%).....	6,40
TJLP (% ao ano).....	6,60
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,38550
TR (% - 1º dia do mês) .....	0,0000